



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 4

2 de setembro de 1948

O Cidadão Luiz Sperandio Sobrinho, Prefeito Municipal em exercício, de Porto Amazonas, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorizado a contrair um empréstimo de CR\$ 100.00,00 (cem mil Cruzeiros) na conformidade do Decreto Estadual n.º 53 de 18 Fevereiro de 1948.

Art. 2.º Para tal fim, fica também o Snr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar o termo a que se refere o mesmo Decreto, nas condições que forem julgadas conveniente ao interesse do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 1948.

Luiz Sperandio Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL
